

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 061/2022

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o § Único do Artigo 101, Seção V, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

RESOLVE

Conceder Licença Especial Remunerada de 03 meses a servidora municipal, Márcia de Oliveira Bueno Lopes, ocupante do cargo de Professora, do dia 11 de maio de 2022 a 11 de agosto de 2022, referente ao período trabalhado de 11/02/2014 a 11/02/2019.

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

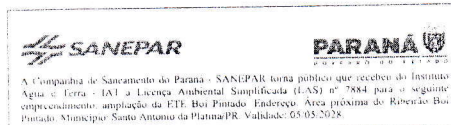
Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 11 de maio de 2022.


Eclair Rauen
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Felha Extra
Em 12 / 05 de 22
Edição: 2720 / Pág: 08

GOVERNO DO ESTADO



A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR torna pública que recebe do Instituto Água e Terra - IAT a Licença Ambiental Simplificada (LAS) nº 7884 para o seguinte empreendimento: ampliação da ETE Boi Pintado Endereço: Área próxima do Ribeirão Boi Pintado, Município: Santo Antônio da Platina/PR. Valsibde: 03/05/2022.

JABOTI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 49/2022
EXCLUSIVO PARA ME - EPP
(Resumo para fins de publicação)

A FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

1 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº.49/2022. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. FECHAMENTO: ABERTO

2 - OBJETO: Seleção de Proposta entre os proponente enquadrados como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alteração dada pela Lei Complementar nº 147/2014, para de FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE ARTESANATO.

3 - VALOR MÁXIMO: R\$ 146.548,21 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Vinte e Um Centavos),

4 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 26/05/2022 às 09:00 www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

5 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00minh e das 13h00minh às 16h00minh. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no site www.jaboti.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 11/05/2022.

Juliano Rodrigo Moreira,
Pregoeiro Oficial
Portaria nº03/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2022
EXCLUSIVO PARA ME - EPP
(Resumo para fins de publicação)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

1 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº.50/2022. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. FECHAMENTO: ABERTO

2 - OBJETO: Seleção de Proposta entre os proponente enquadrados como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alteração dada pela Lei Complementar nº 147/2014, para de formação de registro de preço para aquisição de tornes e cartu-

JABOTI

chos destinado a manutenção dos departamentos.

3 - VALOR MÁXIMO: R\$ 241.051,99 (Duzentos e Quarenta e Um Mil e Cinquenta e Um Reais e Noventa e Nove Centavos),

4 - ABERTURADOS ENVELOPES: Dia 26/05/2022 às 13:30 www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

5 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00minh e das 13h00minh às 16h00minh. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 11/05/2022.

Juliano Rodrigo Moreira,
Pregoeiro Oficial
Portaria nº03/2022.

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURADOMUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

PORTARIA Nº 061/2022

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o § Único do Artigo 101, Seção V, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

RESOLVE

Conceder Licença Especial Remunerada de 03 meses a servidora municipal, Márcia de Oliveira Bueno Lopes, ocupante do cargo de Professora, do dia 11 de maio de 2022 a 11 de agosto de 2022, referente ao período trabalhado de 11/02/2014 a 11/02/2019.

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul - PR, 11 de maio de 2022.

Eclair Rauen
Prefeito

PORTARIA Nº 062/2022

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o § 6º. do Art. 19 da Lei Municipal nº 501/2017,

RESOLVE

Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Jornada Suplementar a Professora Lúcia Inêia Rodrigues Romão, a partir do dia 12 de maio de 2022 a 07 de julho de 2022, em caráter excepcional para suprir a falta de professora que se encontra gozando de Licença Especial Remunerada por 03 meses.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul-PR, 11 de maio de 2022.

Eclair Rauen
Prefeito

JUNDIAÍ DO SUL

PORTARIA Nº 060/2022

SÚMULA: Designa servidores públicos municipais para compor a Comissão de Recebimento e Liquidação de bens, equipamentos, obras, serviços e materiais (permanentes e de consumo) durante o período de 01 (um) ano, objetos de compras e licitações do Município.

O Prefeito de Jundiaí do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

JANSEN ERLEY DE OLIVEIRA, servidor efetivo, RG/PR no. 1.974.215-6, CPF/MF no. 495.923.609-44, Departamento de Finanças/Divisão de Contabilidade/Divisão de Recursos Humanos Fiscalização e Tributação/Administração Geral/Dep. de Planejamento e Orçamento/Executivo Municipal/ Procuradoria Jurídica/ Controle Interno/Departamento de Compras e Licitações/Divisão de Recursos Humanos; MIGUEL PEREIRA DANIEL, servidor efetivo, portador do RG/PR no. 3.233.338-9 e CPF/MF no. 451.248.509-06, Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e IDR.

- DEP. DE URBANISMO, HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS e TRANSPORTE RODOVIÁRIO

ADEMILSO FERREIRA DOS SANTOS, servidor efetivo, portador do RG. No. 5.342.786-3 e CPF No. 723.110.109-72 e EVERALDO APARECIDO PEREIRA, servidor efetivo, portador do RG. No. 6.026.304-3 e CPF No. 858.286.109-53

- DEPARTAMENTO DE SAÚDE

MAYARA ZAINELATO GARRIDO, servidora efetiva, portadora do RG. no. 1.098.136-64 - SSP/PR CPF/MF no.093.328.889-14 e RODRIGO FERNANDO CUSTODIO RABELO, servidor efetivo, portador do RG no. 7.740.985-8- SSP/PR e CPF n°. 007.193.039-66, para o Departamento de Saúde.

- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA, DESPORTO E LAZER

JOCIMAR APARECIDA DE SOUZA, servidora efetiva, portadora do RG. no. 6.550.121-0. SSP/PR e CIPF/MF n°. 024.710.659-37 e ELIONI MARIANO PEREIRA, servidora efetiva, portadora do RG no 431.183-15 - SSP/PR e CPF/MF n° 600.170.829-00, para o Departamento de Educação Desporto, Lazer e Cultura.

- DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DEVANI COUTINHO VIEIRA, servidora efetiva, portadora do RG. no. 7.034.205-7 - SSP/PR e CPF/MF n°. 864.855.989-87 e IVANISE DE LIMA SILVA, servidora efetiva, portadora do RG. no. 6.109.214-5 - SSP/PR e CPF/MF no. 899.191.819-00, para o Departamento de Assistência Social.

Art. 1º. - DESIGNAR os servidores abaixo qualificados, para compor a Comissão de Recebimento e Liquidação de bens, equipamentos, obras, serviços e materiais (permanentes e de consumo) durante o período de 01(um) ano a partir da data da sua publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra vigor nesta data, com posterior publicação e revoga as disposições contrárias. Registre e Publique-se.

Jundiaí do Sul (PR), em 09 de maio de 2022.

Eclair Rauen
Prefeito